



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

PORTARIA Nº 15/2016

O DOUTOR GYORDANO BRENNO WESCHENFELDER BORDIGNON, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o disposto no Decreto Judiciário nº 1010/2016, publicado no dia 05 de outubro do corrente ano no Diário da Justiça, que determina ponto facultativo em todas as repartições forenses e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Paraná no dia 28 de outubro (sexta-feira) – Dia do Funcionário Público,

RESOLVE

SUSPENDER o expediente forense das serventias judiciais desta Comarca no dia 28 de outubro do fluente ano.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, *Fernanda Camilo* (Fernanda Camilo), Técnica Judiciária e Assistente da Direção do Fórum, que a digitei e subscrevi.

Gyordano Brenno Weschenfelder Bordignon
Juiz de Direito